

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA PARA DISCENTES DE MEDICINA  
ANO ACADÊMICO 2025/2026  
UNIVERSIDAD CATÓLICA DE MÚRCIA (UCAM) | ESPANHA**

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus VISTA CARIOCA (CENTRO), CITTÀ e ULYSSES E MORA GUIMARÃES/ANGRA DOS REIS, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO, a FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, a FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS, a FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO, a FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTÁCIO FMJ, a FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL – ESTÁCIO FAPAN, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE CASTANHAL, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ e CAMPUS IGUATU, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UniFacid, a FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA, a Faculdade de Ciências e Saúde Edufor - EDUFOR, a Faculdade de Tecnologia e Administração Edufor – EDUFOR, a FACULDADE ESTÁCIO UNIJIPA DE JI-PARANÁ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ – FAMEJIPA, adiante denominadas **IDOMED**, em convênio de cooperação com a Universidad Católica de Múrcia (Espanha), anuncia a abertura do Edital de processo para seleção de discentes dos cursos de Graduação de Medicina das suas instituições de ensino, para participação no Programa de Mobilidade Estudantil no 2º semestre de 2025.

**1. Das disposições gerais**

O IDOMED, em atenção ao convênio de cooperação firmado com a Universidad Católica de Múrcia, estabelece neste ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de vagas de mobilidade acadêmica para 2025.2 para a Universidad Católica de Múrcia, na Espanha.

**2. Do convênio de mobilidade**

- 2.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para cursar o segundo semestre de 2025 na Universidad Católica de Múrcia, na Espanha.
- 2.2 O discente que for contemplado pelo convênio de mobilidade acadêmica não arcará com a mensalidade na instituição estrangeira;
- 2.3 O discente poderá escolher entre os *campi* de Cartagena e Múrcia.

**3. Dos critérios para participação**

- 3.1 Estar regularmente matriculado em uma das instituições IDOMED;
- 3.2 Estar adimplente com a instituição de ensino IDOMED que esteja matriculado;
- 3.3 Estar cursando entre o 2º e o 8º período do curso de Medicina;
- 3.4 Possuir passaporte com validade de pelo menos 6 (seis) meses da data de retorno (ou apresentar o comprovante de agendamento para renovação do passaporte no ato da inscrição).

**4. Da inscrição**

As inscrições devem ser realizadas pelo formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/yEfRaEF0Um>, no período de **14 de abril a 20 de abril de 2025**;

## **5. Seleção dos candidatos**

- 5.1. A seleção é de responsabilidade da Coordenação de Desenvolvimento Educacional IDOMED;
- 5.2. A seleção observará a obrigatoriedade de atendimento aos requisitos especificados no item 3, sem exceção;
- 5.3. Os critérios de seleção levarão em consideração a pontuação descrita abaixo:
  - Participação em Programas de monitoria, PIBIC ou extensão aprovados em editais institucionais - 1 ponto (pontuação máxima 3 pontos);
  - Participação em centros e ligas acadêmicas - 1 ponto (pontuação máxima 2 pontos);
  - Participação em Teste de Progresso - 1 ponto (pontuação máxima 1 ponto).
- 5.4. Os dados referentes aos itens 8.4 deverão estar relacionados à graduação atual em cursos IDOMED e deverão ser comprovadas;
- 5.5. A seleção observará, além dos itens dispostos no item 5.3, a motivação do discente para participar do programa;
- 5.6. Caso seja selecionado, o discente deverá comprovar sua participação nas iniciativas informadas no formulário de inscrição, enviando certificados e/ou outros comprovantes solicitados, dentro do prazo estipulado;
- 5.7. Em caso de empate, o maior percentual do curso concluído será considerado como critério de desempate.

## **6. Resultado da seleção**

- 6.1. O contato com o discente selecionado será realizado por e-mail, no dia 24 de abril de 2025. O candidato deverá responder dentro do prazo estipulado, confirmando seu interesse e enviando os comprovantes solicitados. A ausência de resposta será considerada como desistência da seleção.

## **7. Obrigações e direitos dos discentes selecionados**

- 7.1 Permanecer regularmente matriculado junto ao IDOMED, por toda a duração do Programa;
- 7.2 Se manter adimplente com as mensalidades do semestre em que estará em mobilidade;
- 7.3 Concordar em estudar com dedicação integral na universidade hospedeira;
- 7.4 Preencher, em conjunto com a área competente do IDOMED, um programa de estudos ("learning agreement") a ser cursado durante o semestre letivo para qual o discente foi selecionado. O catálogo de disciplinas detalhado está disponível em <https://www.ucam.edu/estudios/grados/medicina-presencial/plan-de-estudios>;
- 7.5 Cientificar-se de que o aproveitamento curricular dos estudos e demais atividades acadêmicas realizadas no exterior dependerá de avaliação e estará sujeito às regras para isenção de disciplinas do IDOMED;
- 7.6 Assumir todos os gastos necessários para sua respectiva participação no Programa, inclusive gastos com passaporte, visto, transporte, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- 7.7 Realizar seus estudos na universidade de destino durante o período selecionado no ato da inscrição, respeitados os prazos estipulados nos convênios específicos entre o IDOMED e a Instituição parceira;
- 7.8 Entrar em contato com a Instituição estrangeira para todo o procedimento formal de

matrícula, envio de documentos etc.;

7.9 Providenciar seguro de viagem para a cobertura de eventos que possam ocorrer no país da universidade hospedeira;

7.10 Divulgar sua experiência para discentes do IDOMED, através de palestras ou outros tipos de atividade, quando solicitado pelo IDOMED;

7.11 Enviar o histórico oficial das disciplinas cursadas no exterior, com assinatura e carimbo da Instituição estrangeira, após o término da mobilidade;

## **8. Atribuições do IDOMED**

8.1. Realizar o processo de seleção interna de discentes para participarem do referido Programa;

8.2. Manter o acordo bilateral ou termo de parceria com a Universidade escolhida, com equivalência de disciplinas e isenção de taxas acadêmicas;

8.3. Realizar a análise e aprovação dos programas acadêmicos dos cursos que seus discentes participarão junto às universidades hospedeiras, bem como realizar a análise para adequação dos créditos acadêmicos e isenção de disciplinas, por ocasião da participação em tais cursos na universidade hospedeira.

## **9. Proteção de dados**

9.1 Ao participar deste edital, aderindo aos seus termos, o discente está ciente de que deverá submeter dados pessoais seus e enviar o comprovante de proficiência, na forma de documentos enviados e/ou formulários preenchidos, para que a Instituição de Ensino possa adequadamente realizar a análise acerca de sua elegibilidade para a mobilidade acadêmica, sendo certo que tal análise é imprescindível para a regular participação do discente no referido programa.

9.2 A Instituição de Ensino responsável compromete-se a eliminar os dados dos discentes que não forem aprovados para as fases seguintes do processo de seleção para a mobilidade acadêmica.

9.3 Caso seja de seu interesse, o discente poderá consultar maiores informações sobre como o IDOMED trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, que pode ser acessada neste link [<https://portal.estacio.br/media/3730729/politica-privacidade.pdf>].

## **10. Cronograma**

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
14/04 a 20/04/25	Inscrição dos discentes
24/04/25	Contato com o(a) discente selecionado(a)
25/04/25	Divulgação oficial dos aprovados e Nomeação do(a) discente aprovado(a) para a UCAM